



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.746/2012

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar 03% (três por cento) de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL